



DECRETO N.º 2.177/2020
DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a Tarifa de Embarque no Terminal Rodoviário de Querência e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Ar. 47 da Lei nº 1.154/2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica estabelecido a Tarifa de Embarque por utilização do Terminal Rodoviário de Querência no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por passagem emitida pelas empresas de transporte de passageiros.

Art. 2º. Todas as empresas são obrigadas a apresentar, mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, à Administração do Terminal Rodoviário, relatórios dos valores arrecadados na venda das passagens.

Art. 3º. Com base no relatório apresentado pelas transportadoras será emitido o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com os valores a serem repassados à Administração, o qual deverá ser pago no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º Havendo atraso na entrega do relatório de valores arrecadados será cobrada multa de 1 (um) UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 28 de Julho de 2020.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal